PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Democracia Cristã 27 DC

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 09/10/19
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1° Secretário

REQUERIMENTO Nº 1746 /2019.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O membro deste poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, art. 51, requer, após os trâmites regimentais e com a aprovação do soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, solicitando a **Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA**, incluir na programação municipal as necessárias providências com respeito a:

REF.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM ROÇAGEM, RETIRADA DE ENTULHOS, EMPIÇARRAMENTO E TERRAPLENAGEM DA TRAVESSA VITÓRIA RÉGIA, ENTRE AS RUAS ANGELIM E PARANÁ, SANTARENZINHO.

JUSTIFICATIVA: Senhora e Senhores Vereadores, a pavimentação do leito das vias públicas se impõe a toda cidade como requisito para eficiência do tráfego, fator de higiene, conforto e estética urbana. A execução de serviços de limpeza, com roçagem, retirada de entulhos, empiçarramento e terraplenagem faz-se necessário, pois há grande reclamação dos moradores do referido perímetro, devido ao EXCESSO DE MATO que se acumula no leito, o que prejudica demais os moradores, uma vez que esta aglomeração de mato, lixo e entulho, tendem a juntar insetos, acarretando doenças graves e mau cheiro e ainda colocando em risco a vida dos que se utilizam da via. O referido perímetro, necessita **URGENTEMENTE DE LIMPEZA**. O Poder Público deve ter sensibilidade para reconhecer os transtornos provocados pela falta de manutenção no local. Os proprietários de veículos não conseguem chegar em casa com seus carros. Daí, solicito imediata providências destinadas à reconstrução e devida preservação desse bem público, pois referida ação além de contribuir para a melhoria dos aspectos urbanísticos da cidade, também impedem a proliferação de insetos e animais peçonhentos que podem ser causadores de danos à saúde dos moradores do local.
Que desta decisão seja dado conhecimento a Associação de Moradores do Bairro do Santarenzinho.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de setembro de 2019.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
"André do Raio-X"
Vereador - Democracia Cristã/DC